



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XIV - Número 1991

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 11 de Abril de 2017



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 76/2017
PREGÃO 22/2017
Processo: 272/2017

Aos 28 dias do mês de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 22/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 28/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de papelaria, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: D.F. ASTOLPHO - EPP
ENDEREÇO: RUA JULIO DE MESQUITA, nº 463, SAO JOSE DO RIO PARDO/SP
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SAO JOSE DO RIO PARDO **ESTADO:** SP **CEP:** 13720-000
TELEFONE: (19) 3682-7400 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 123.999/0001-73
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.03.01.0015.0	PT	CAMP	1.200	10,65	12.780,00	Não
Embalagem com 100 folhas de papel de seda, medindo 48 x 60cm, densidade 18g/m., cores variadas, conforme for a necessidade da municipalidade. A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto.							
2	1.03.01.0200.4	FL	ALFAPEL	60.000	0,40	24.000,00	Não
Folhas de papel cartolina branca cardset, medindo 50 x 66cm, gramatura 180g/m². A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto.							
3	1.03.01.0238.1	PT	PILAR	2.500	8,40	21.000,00	Não
Embalagem com 20 folhas de papel color set, medindo 48 x 66cm, gramatura mínima 110g., cores variadas, conforme for a necessidade da municipalidade. A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto.							
4	1.03.01.0240.3	CX	ART FLOC	2.000	9,55	19.100,00	Não
Embalagem com 20 folhas de papel crepom parafinado, medindo 0,48 x 2,00 metros, cores variadas, conforme for a necessidade da municipalidade. A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto.							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 22/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 22/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para

negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA VENCEDORA
Davi Faria Astolpho

RG: 49.548.824-0 CPF: 370.991.418-30

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 77/2017
PREGÃO 22/2017
Processo: 272/2017

Aos 30 dias do mês de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 22/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 28/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de papelaria, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SANTA EDITH, nº 292, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: JARDIM HELENA
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 08420-400
TELEFONE: (11) 2557-8522 **FAX:** (11) 2557-8518 **CPF/**
CNPJ: 09.510.784/0001-72
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.03.01.0030.3	PT	VMP	1.200	17,95	21.540,00	Não
Embalagem com 100 folhas de papel dobradura, medindo 48 x 66cm, gramatura 63g., cores variadas, conforme for a necessidade da municipalidade. A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto.							
2	1.03.01.0059.1	PT	VMP	1.200	24,55	29.460,00	Não
Embalagem com 50 folhas de papel tipo celofane bopp, medindo 85 x 100cm, cores variadas, conforme for a necessidade da municipalidade. A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto.							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 22/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 22/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME
Cibele Lidia Maciel
RG: 42.191.035-5 CPF: 312.173.888-77

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 78/2017
PREGÃO 22/2017
Processo: 272/2017

Aos 28 dias do mês de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 22/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 28/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de papelaria, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: PAPA'S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM GONÇALVES LEDO, nº 47-B, OSASCO/SP
BAIRRO: CIPAVA
CIDADE: OSASCO **ESTADO:** SP **CEP:** 06080-210
TELEFONE: (11) 3654-3420 **FAX:** CPF/CNPJ: 64.745.847/0001-88
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.03.01.0077.0	PT	PILAR	600	10,49	6.294,00	Não
Embalagem com 25 folhas de papel cartão camurça, medindo 40 x 60cm, cores variadas, conforme for a necessidade da municipalidade. A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto.							
2	1.03.01.0079.6	PT	PILAR	2.500	5,85	14.625,00	Não
Embalagem com 10 folhas de papel cartão especial, medindo 50 x 70cm, gramatura 240g., cores variadas, conforme for a necessidade da municipalidade. A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto.							
3	1.03.01.0243.8	FL	PILAR	30.000	0,21	6.300,00	Não
Folhas de papel kraft monolítico, medindo 66 x 96cm, gramatura 80g. A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 22/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 22/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação

fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA VENCEDORA
Fabiana Cristina Bonach Ribeiro
RG: 30.169.240-3 CPF: 280.915.658-10

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 79/2017
PREGÃO 22/2017
Processo: 272/2017

Aos 30 dias do mês de março de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 22/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 28/03/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de papelaria, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME
ENDEREÇO: RUA DR. JOSE SECCHI, nº 160, ITAPIRA/SP
BAIRRO: CHACARA SANTA FE
CIDADE: ITAPIRA **ESTADO:** SP **CEP:** 13975-010
TELEFONE: 19 3843-1154 **FAX:** CPF/CNPJ: 02.573.131/0001-93
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.03.01.0025.7	PT	VMP	1.000	18,55	18.550,00	Não
Embalagem com 40 folhas de papel laminado, medindo 45 x 59cm, densidade 60g., cores variadas, conforme for a necessidade da municipalidade. A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto.							
2	1.04.01.0324.0	PT	HAITI	4.000	9,60	38.400,00	Não
Embalagem com 10 placas de E.V.A. (espuma vinílica acetinada). Tamanho 40 x 60cm, com 02 mm de espessura, lavável, atóxico, anatômico, cores variadas, conforme for a necessidade da municipalidade. A embalagem deverá ser em saco plástico auto adesivo, contendo dados do produto e fabricante.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 22/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 22/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME
RICARDO GONÇALVES
RG: 8.757.748-3 CPF: 059.507.568-19

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos
Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições CONVOCA o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – 02/2013 a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 12/04/2017 às 14:00hs. no balcão do RH.

Professor I – PEB I (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).
 217º Waleria Jorge Freire Moraes

Inspeção de Alunos (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).
 44º Renato Pinella Valerio

Itatiba, 11 de Abril de 2017.

Oswaldo Luiz de Oliveira
Secretario da Administração

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Finanças: Adalberto de Lima; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretário de Administração: Osvaldo Luiz de Oliveira; Secretário de Negócios Jurídicos: Rander Augusto Andrade; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DESPACHO

Processo nº 20171156

Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba

Referente: Instituto Jundiense Luiz Braille – Parceria exercício 2017.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal de Itatiba e Instituto Jundiense Luiz Braille, para o exercício de 2017, cujo objeto é o atendimento especializado de aprendizado da metodologia braille, focado na inclusão de deficientes visuais no ensino regular.

A vista da singularidade do objeto da parceria, e o fato das metas só poderem ser atingidas exclusivamente por esta entidade específica, única nesta região que oferece projeto destinado à inclusão dos deficientes visuais, e cujo interesse público é comum ao município e à referida entidade, verifica-se inviável a competição e, por conseguinte, inexigível o chamamento público preconizado pela legislação aplicável, tudo nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, autorizando-se o firmamento da parceria.

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, bem como do parecer emanado pela Secretaria de Negócios Jurídicos as fls. 62/71, que considero aqui integrados, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Fomento com o Instituto Jundiense Luiz Braille, CNPJ nº 50.958.859/0001-86, com a finalidade de garantir o atendimento especializado de aprendizado da metodologia braille, focado na inclusão de deficientes visuais no ensino regular.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.
Itatiba, 07 de abril de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

CIÊNCIA AO INTERESSADO

Interessado: Laércio Pedro da Silva
Assunto: Queimada

Tem a presente a finalidade de informar o(a) Sr(a). LAÉRCIO PEDRO DA SILVA, proprietário(a) do LOTE 08 DA QUADRA G DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CENTRAL PARQUE II – (REGISTRO 64328) que, diante do Recurso protocolado solicitando cancelamento do Auto de Infração 9328/2016, foi concedido prazo de 60 dias, a partir da publicação desta, para que o interessado providencie o fechamento do terreno conforme especificações do Artigo 3º da Lei Municipal 4579/2013. Em caso de atendimento ao solicitado, será concedido desconto de 40% no valor da multa imposta.

Como seu proprietário encontra-se em local incerto e não sabido, publica-se a presente Ciência ao Interessado, cientificando que o não cumprimento acarretará em inscrição da multa em Dívida Ativa e arquivamento do processo.
Itatiba, 05 de Abril de 2017

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA nº 27420/2016

Interessado: JADERSON FELIZARDO DA COSTA
Assunto: CORTE DE ÁRVORE
Processo: 2014.6874

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. JADERSON FELIZARDO DA COSTA proprietário do imóvel localizado na Rua João Marella, Qd. 28 A, lote 08- Vivendas do Engenho d'Água- Itatiba- SP a apresentar nesta SMAA o relatório fotográfico comprobatório de acompanhamento das medidas de recuperação, referente ao TCRA 17/15, conforme artigo 76 da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Como seu responsável encontra-se em local incerto e não sabido, publica-se a presente notificação solicitando seu comparecimento à esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de Abril de 2017

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA nº 27416/2016

Interessado: ANA LUCIA DE CASSIA SIMOES DE SOUZA
Assunto: CORTE DE ÁRVORE
Processo: 2014.11667

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. ANA LUCIA DE CASSIA SIMOES DE SOUZA proprietário do imóvel localizado na Rod. Romildo Prado, Km 11 Chácara N.º 2 Aparecida- Tapera Grande- Itatiba- SP a apresentar nesta SMAA o relatório fotográfico comprobatório de acompanhamento das medidas de recuperação, referente ao TCRA 24/16, conforme artigo 76 da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Como seu responsável encontra-se em local incerto e não sabido, publica-se a presente notificação solicitando seu comparecimento à esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de Abril de 2017

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA nº 27153/2016

Interessado: SILVIO REIS RESENDE
Assunto: CORTE DE ÁRVORE
Processo: 2015.8019

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. SILVIO REIS RESENDE proprietário do imóvel localizado à Rua Angelina Ruy Martinuzzi, 147- Vila Real- Itatiba- SP a comparecer nesta SMAA a fim de assinar o Termo de Compromisso de Recuperação ambiental, conforme artigo 76 da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Como seu responsável encontra-se em local incerto e não sabido, publica-se a presente notificação solicitando seu comparecimento à esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que

a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de Abril de 2017

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA nº 27143/2016

Interessado: JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS
Assunto: CORTE DE ÁRVORE
Processo: 2014.7124

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS proprietária do imóvel localizado na Rua Mario Vitelo, 368- Pq. San Francisco- Itatiba- SP a apresentar nesta SMAA o relatório fotográfico comprobatório do início das medidas de recuperação, referente ao TCRA 81/15, conforme artigo 76 da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Como seu responsável encontra-se em local incerto e não sabido, publica-se a presente notificação solicitando seu comparecimento à esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de Abril de 2017

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA nº 27682/2017

Interessado: ANTONIO STOCCO
Assunto: CORTE DE ÁRVORE
Processo: 2016.3197

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. ANTONIO STOCCO proprietário do imóvel localizado na Sítio Palmeiras- Morro- Itatiba- SP a apresentar nesta SMAA o relatório fotográfico comprobatório do início das medidas de recuperação, referente ao TCRA 29/16, conforme artigo 76 da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Como seu responsável encontra-se em local incerto e não sabido, publica-se a presente notificação solicitando seu comparecimento à esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de Abril de 2017

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA nº 27431/2016

Interessado: JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR
Assunto: CORTE DE ÁRVORE
Processo: 2014.6758

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR proprietário do imóvel localizado na Rua Benedito Ubinha, 505- Pq. San Francisco-

Itatiba- SP a apresentar nesta SMAA o relatório fotográfico comprobatório do início das medidas de recuperação, referente ao TCRA 79/15, conforme artigo 76 da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Como seu responsável encontra-se em local incerto e não sabido, publica-se a presente notificação solicitando seu comparecimento à esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de Abril de 2017

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 9848/2017

Interessado: PAULO EDUARDO PENTEADO E OU
Assunto: Descarte irregular de resíduos inservíveis
Processo: 2017.1229

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. PAULO EDUARDO PENTEADO E OU, residente no imóvel localizado na RUA JOAO BATISTA DE SÁ, 279- ENGENHO- ITATIBA- SP – por DESCARETE IRREGULAR DE RESÍDUOS INSERVÍVEIS, CONSTATADO NO DIA 22/02/2016, que fica aplicada a multa no valor de R\$ 1.337,78 conforme artigo 204, 205 E 206 da Lei 3053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário se encontra em local incerto e não sabido, publica-se a presente notificação de multa e cientificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 05 de Abril de 2017

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 9860/2017

Interessado: FRANCISCO LUIZ DOS



Atos Oficiais da Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **FLÁVIO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **11ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 12 de abril, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item 1) **2ª discussão ao Projeto de Lei nº 16/2017, do Executivo**, que "altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.024, de 1º de março de 2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes de Controle e Combate à Endemias, Incentivo Financeiro Anual e dá outras providências";

Item 2) **1ª discussão, por vistas, ao Projeto de Lei nº 10/2017, do vereador Eduardo Vaz Pedrosa**, que "dispõe sobre a prestação de serviço de transporte individual, em táxi, de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida".

Palácio 1º de Novembro, 10 de abril de 2017

FLÁVIO MONTE
Presidente

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

SANTOS
Assunto: Corte de árvore
Processo: 2017.1500

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS residente no imóvel localizado na RUA ARCHANJELO BAPTISTELLA, 2056, JD. GALETO- ITATIBA- SP – por SUPRESSÃO DE UM INDIVÍDUO ARBÓREO LOCALIZADO EM PASSEIO PÚBLICO, que fica aplicada a multa no valor de R\$ 725,56 conforme artigo 15, da Lei 4514/12..

Como seu proprietário se encontra em local incerto e não sabido, publica-se a presente notificação de multa e cientificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 05 de Abril de 2017

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 9855/2017

Interessado: ROBERTO KOCAI FUJIWARA
Assunto: QUEIMADA
Processo: 2017.1501

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. ROBERTO KOCAI FUJIWARA, proprietário do imóvel localizado na RUA JOSEFINA FATORI PADOVANI, 330- LT. RECANTO PRINCESA DA COLINA- ITATIBA- SP – por UTILIZAÇÃO DE FOGO COMO DESTINAÇÃO FINAL PARA RESÍDUOS VEGETAIS, CONSTATADO NO DIA 15/03/2017, que fica aplicada a multa no valor de R\$ 802,67 conforme artigo 4, da Lei 4579/13, que dispõe sobre a proibição de queimadas no Município.

Como seu proprietário se encontra em local incerto e não sabido, publica-se a presente notificação de multa e cientificando-o a tomar ciência da Lei que dispõe sobre a proibição de queimadas no Município.

Itatiba, 10 de Abril de 2017

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura



ZONA BRANCA

Tudo o que você precisa saber

- ➔ Nas vagas de Zona Branca é proibido realizar o pagamento da tarifa.
- ➔ Mantenha o pisca alerta ligado e estacione por no máximo 15 minutos.
- ➔ Colabore com a rotatividade das vagas.
- ➔ O pagamento da tarifa nessa vagas pode gerar multa.

Nas vagas regulares, lembre-se de ir até o parquímetro emitir o ticket gratuidade se quiser aproveitar os 15 minutos de tolerância.



Prefeitura
de Itatiba

 GOVERNO
PRESENTE